

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NATALANDIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

FOLHA: 1

DECRETO No:1238 /2018
ABRE CREDITO ADICIONAL

O PREFEITO MUNICIPAL de NATALANDIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 369 / 2017

CONSIDERANDO:

DOSPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTES DE RECURSOS.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais para suprir as seguintes dotaçõesdo orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SEC.MUN.AGRICUTURA,PEC.E ABASTEC.		
02.09.01	SEC.MUN.AGRICULTURA, PEC. E ABAST		
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.1701	SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO		
17.511.1701.1034	Constr.Acudes Barragens Poços Artesianos		
4.4.90.51.00	459 Obras e Instalações		70.000.00
	1.00.00 Recursos Ordinários		70.000.00
	TOTAL DOS CRÉDITOS:	R\$	70.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SEC.MUN.AGRICUTURA,PEC.E ABASTEC.		
02.09.01	SEC.MUN.AGRICULTURA, PEC. E ABAST		
17	Saneamento		
17.511	Saneamento Basico Rural		
17.511.1701	SANEAMENTO BASICO DO MUNICIPIO		
17.511.1701.1034	Constr.Acudes Barragens Poços Artesianos		
4.4.90.51.00	459 Obras e Instalações		70.000.00
	1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde		70.000.00
	TOTAL:	R\$	70.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NATALANDIA, 3 DE SETEMBRO DE 2018

GERALDO MAGELA GOMES
CPF: 036.608.486-03
PREFEITO MUNICIPAL